ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 205 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 283 /2017

EM 03 / 01 /2017

	ATA
ACEITO EM 09 / 01 /2017	9701
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Legislativa, um **projeto de lei** instituindo **Cavalo de Lata**, semelhante a ideia proposta em Santa Cruz do Sul.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: o "cavalo de lata" é um carrinho elétrico, com uma manutenção econômica e de engenharia simples. Composto por rodas de aro 18 de motocicleta, carroceria de aço de carbono, medindo 3,2m de comprimento, 1,2m de largura e 1,75m de altura e com capacidade para suportar um peso de até 350kg de carga. A parte da sinalização fica composta por dois faróis de led na frente e quatro piscas laterais. Pode ser movido a bateria ou a pedal. Ele procura acabar com os maus tratos dos animais, auxiliar na melhoria do trânsito, evitar a transmissão de doenças e proporcionar uma valorização dos trabalhadores da área de reciclagem e coleta de lixo. eiterando a indicação 750/2016 sob protocolo 1050/2016.

VISTO

Presidente